



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano VI • Nº 1681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- **Retificação- Resultado Do Processo De Recadastramento E Seleção De Estudantes Da Casa De Estudante Senhor Do Bonfim.**
- **Edital De Nº 03/2022 Que Dispõe Sobre O Recadastramento Dos Bolsistas Universitários E De Cursos Técnicos Profissionalizantes.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Candido Pereira Da Guirra Filho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Caldeirão Grande - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AF155WFEAUXFG3AV3REJWQ

## Licitações



### RESULTADO DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA CASA DE ESTUDANTE-SENHOR DO BONFIM

A Prefeitura de Caldeirão Grande, estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação recebeu seis inscrições para preencher vaga na “CASA DO ESTUDANTE –SENHOR DO BONFIM”, mantida pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, nos termos da Lei 007/2017, de 03 de fevereiro de 2017, sendo que após a análise da documentação, as inscrições foram devidamente aprovadas, reprovadas e homologadas, na primeira etapa, conforme descrição a seguir: Na entrevista cada inscrito apresentará sua interposição de recurso.

#### RELAÇÃO DE INSCRITOS

CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO	DATA DAS ENTREVISTAS
1. Davi Guilherme S. Vieira	APROVADO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO	28/01/2022
2. Gabriel Jesus dos Santos Dantas	APROVADO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO	28/01/2022
3. Luís Gustavo dos Santos Guirra	APROVADO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO	28/01/2022
4. Maria Clara Brasileiro Bispo	APROVADO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO	26/01/2022:
5. Mariele Guimarães da Silva	APROVADO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO	28/01/2022
6. Samuel Matos da Silva	APROVADO	APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO	27/01/2022

Caldeirão Grande, 01 de fevereiro de 2022

**João Ferreira de Matos Filho**  
Secretário Municipal de Educação

**Nilmara Carla Moura da Silva**  
Coordenadora das Bolsas de Estudos

## Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**



**EDITAL DE Nº 03/2022 QUE DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES**

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura torna público o Edital 03/2022 que orienta o cadastramento dos bolsistas de cursos em nível superior, técnico e profissionalizante.

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 01**O presente Edital baseia-se na Lei nº 013/207 de 24 de março de 2017 que concede Bolsas de estudos ao Ensino Técnico, profissionalizante e superior, para cidadãos CaldeirãoGrandenses. em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que se encontrem sem condições de arcar com o custo dos cursos em que estão regularmente matriculados.

**Art.02** São objetivos do Projeto:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior e profissionalizante

III – Contribuir para formação dos cidadãos Caldeirãograndenses

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

**Parágrafo único:** Após a conclusão do curso, os estudantes concluintes e certificados deverão prestar serviço o município por um período de um ano

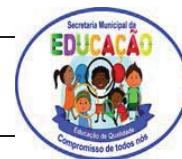
**Art.03:** Todos os estudantes que já fazem parte do projeto deverão entregar copias dos documentos pessoais atualizados , histórico escolar do último semestre e matrícula do semestre atual.

### CAPÍTULO II

#### ETAPAS E PROCEDIMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**



**Art. 04** Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, objeto deste Edital, o (a) candidato (a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado (a)

II - Ser considerado (a) socioeconomicamente vulnerável, nos termos deste Edital, desde que comprove renda familiar mensal bruta de até (03) três salários mínimos vigentes, sendo que a renda per capita familiar não deve ultrapassar um salário mínimo e meio (1,5) vigente.

**1ª Etapa:**

Apreciação dos documentos dos alunos, conforme anexo I. (Período de 25 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022). Os documentos poderão ser enviados para o e-mail institucional: [semeccaldeirao10@gmail.com](mailto:semeccaldeirao10@gmail.com) ou entregue na sede da referida Secretaria.

**CAPÍTULO III**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) RESIDENTES**

**Art. 05** Os (as) estudantes comprometem-se a:

- Cumprir com as atividades acadêmicas das disciplinas ao longo de seu curso, visando a sua diplomação dentro do prazo previsto para a sua integralização
- curricular.
- Manter-se matriculado (a), durante todo o período de curso.
- Informar ao setor responsável qualquer dificuldade na execução dos objetivos do Programa.
- Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos.

**Art.07** Após o período de recebimento da documentação, análises e pareceres, será emitido o RESULTADO FINAL, fase esta que, se o candidato não concordar com o resultado atribuído, poderá recorrer, encaminhando, para o setor responsável, via requerimento, justificativa contestando o resultado obtido.

**Art.08.** A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande arcará com aluguel do imóvel no referido país, luz, gás, água e uma bolsa de 15% de ajuda de custo em cima das despesas supracitadas, enquanto os alunos estiverem no país.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**



**Art.09.** Posteriormente, será emitido o RESULTADO FINAL em lista com nome dos estudantes deferidos e indeferidos, no diário oficial do município. Sobre este resultado não caberá mais recursos.

Caldeirão Grande, 02 de fevereiro de 2022

**CANDIDO PEREIRA GUIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO FERREIRA DE MATOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**NILMARA CARLA MOURA DA SILVA  
COORDENADORA DE BOLSAS**

**ANEXO II**

**PARA OS BOLSISTAS**

- Documentos Pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de residência, (quando houver).
- Histórico de Notas
- Comprovante de matrícula de todos os semestres e atual